**PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2023**

**AUTÓGRAFO Nº 135 DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do art. 114, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, é dada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, que contém as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local:** Rua Benedito Antônio - Residencial do Bosque, Mogi Mirim-SP.

**Cadastro Municipal:** 51.56.33.0800-001

**Matricula:** nº 76.834

**DA AREA:** *Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim sob o n. 76.834, está inserida no Loteamento Residencial do Bosque, nesta cidade, e tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 01, defronte para a Rua 13, percorrendo 153,87 metros ao longo desta rua, e mais 25,70 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 31, de propriedade de Maria José de Oliveira Zaniboni (matrícula n. 49.110), até chegar ao ponto 02, deflete à direita e percorre 113,59 metros defronte para Área Institucional do Loteamento Morro Vermelho II (matrícula 84.919), até chegar ao ponto 03; deflete a direita e percorre 146,26 metros confrontando com a área da Fepasa até chegar ao ponto 04; deflete a direita e percorre 139,46 metros, confrontando as propriedades de José Fernandes Vômero (matrícula 61.244) e José Roberto Bordignon, chegando ao ponto 01 inicial da presente descrição. Encerrando com uma área total de 19.518,15 metros quadrados.*

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata esta Lei tem por objeto a implantação no local da nova sede da Autarquia.

Art. 2º A permissão de uso será a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da publicação do presente ato, mediante interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 3º Enquanto na posse da permissionária o bem público fica sob sua responsabilidade, respondendo por sua conservação, manutenção e pelos danos porventura nele ocorridos, a terceiros e ao meio ambiente e para o fim único e exclusivo constante no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de novembro de 2023.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Presidente da Câmara**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 125 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).**

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM,** com sede administrativa à Rua Doutor José Alves, nº 129, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dr. Paulo de Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723-X e inscrito no CPF/MF sob nº 201.086.646-00, e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.711.362/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **ENG. PAULO TARSO DE SOUZA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso à entidade **PERMISSIONÁRIA** de bem imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, sito à Rua Benedito Antônio, sem número, Residencial do Bosque, Mogi Mirim-SP, visando a implantação da nova sede da autarquia.

**CLAÚSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA**

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para implantação da nova sede do SAAE:

I - Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

II - Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;

III - Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA PERMITENTE**

Que o **PERMITENTE** se compromete a:

I - Entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para implantação da nova sede do SAAE;

II - Manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;

III - Isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, vigendo a contar da data da promulgação da Lei Municipal que deu causa a este ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formal interesse das partes e autorização legislativa.

**CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

O descumprimento das condições previstas neste Termo, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mogi Mirim como competente para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram, para todos os fins e efeitos de direito.

Mogi Mirim, 5 de outubro de 2 023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAULO TARSO DE SOUZA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM – SAAE**

**Testemunhas:**

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

CPF: CPF: